



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 042/2026 - CMAS, de 01 de junho de 2026.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração N°25009/2023 com a OSC- Serviço de Obras Sociais;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo à parceria vigente com a OSC-Serviço de Obras Sociais, no valor mensal de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), totalizando R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), no período de junho a dezembro de 2026, destinado à oferta de banho e alimentação.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social